



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Exº Presidente

Senhores Vereadores;

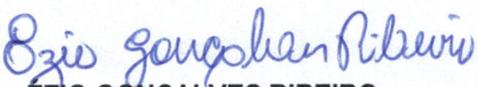
Estamos encaminhando o Projeto de Resolução nº 002/2017, para apreciação dos nobres pares, e pretendendo com ele fazer adequar o Regimento Interno às novas mudanças.

Por estas razões pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução 002/2017.

Plenário Mary Carmen Couto Dias
Brejetuba/ES, 28 de Setembro de 2017.


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vice-Presidente


EZIO GONÇALVES RIBEIRO
1º Secretário


DELURDES DA COSTA MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal de Brejetuba
REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0243 / 2017 DATA: 28/09/2017

AUTOR:

MESA DIRETORA

DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA:

Encaminha projeto de resolução nº 002/2017.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax
27 3733 1177 – 3733 1181



Câmara Municipal de Brejetuba

Projeto de Resolução nº 002/2017

ALTERA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº 003/2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ABAIXO ASSINADOS, no uso de suas prerrogativas legais, fazem saber que, após aprovação Plenária, promulga através da Presidência desta Casa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam revogados os **Incisos I, II**, bem como o **Parágrafo Único** do Artigo 192 da Resolução 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES).

Art. 2º - A redação do Inciso II do Artigo 170 da Resolução 003/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170 -

I -

II – os projetos de leis oriundos do Executivo e Legislativo, exceto aqueles que este regimento ou a Lei Orgânica Municipal determinarem que devam ter duas discussões.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias
Brejetuba/ES, 28 de Setembro de 2017.*


ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vice-Presidente


ÉZIO GONÇALVES RIBEIRO
1º Secretário


DELURDES DA COSTA MIRANDA
2º Secretário